

CENTRO UNIVERSITÁRIO JUSCELINO KUBITSCHEK

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2º/2025

O Reitor do Centro Universitário Juscelino Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na Legislação pertinente, torna públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2025, destinado ao preenchimento de vagas para os seguintes cursos: **PRESENCIAIS:** Direito, Bacharelado, 50 vagas no período noturno, autorizado pela Portaria nº 700/2018, D.O.U. de 22/01/2018; Enfermagem, Bacharelado, 50 vagas no período noturno, reconhecido pela Portaria nº 45/2022, D.O.U. 06/01/2022; Engenharia Agrônoma Bacharelado, 50 vagas no período noturno, autorizado pela portaria 195/2018, D.O.U. de 23/03/2018. **A DISTÂNCIA:** Administração Bacharelado, 400 vagas, autorização pela Portaria nº 918/2017, DOU de 24/08/2017; Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnólogo, 600 vagas, autorização pela Portaria nº 4/2019, DOU de 11/01/2019; Gestão Comercial Tecnólogo, 600 vagas, autorização pela Portaria nº 344/2019, DOU de 15/07/2019; Pedagogia Licenciatura, 600 vagas, autorização pela Portaria nº 835/2018, DOU de 30/11/2018. Que será realizado a partir de 19/05/2025, em sistema online em link próprio da instituição, hospedado no site institucional www.fcjp.edu.br. O candidato, que assim o desejar, poderá utilizar-se da sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, neste Processo Seletivo, sendo que para utilização do ENEM o candidato não pode ter conceito zero ou sem conceito na redação e a nota mínima é de 200 em cada área do conhecimento, os alunos que não anexarem os comprovantes de suas notas, conforme o informado no formulário de inscrição, serão considerados desclassificados. Qualquer incoerência entre as notas informadas e o comprovante do ENEM desclassificará o candidato, o resultado do processo seletivo será divulgado em até 24 horas após o término da prova. A instituição reserva-se o direito de realizar tantos processos seletivos quantos forem necessários para completar eventuais vagas remanescentes, podendo se for o caso, fornecer declarações de vagas para alunos transferidos e portadores de diplomas de curso superior. Fica também reservado à Instituição o direito de não colocar em funcionamento o curso que não contar com o mínimo de alunos matriculados que possibilite a formação de uma classe. As inscrições serão feitas pelo site www.fcjp.edu.br, mediante preenchimento do requerimento próprio, inclusão de documentação legível. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição para participação deste processo seletivo. A prova será constituída de uma redação sobre tema predefinido pela comissão permanente do processo seletivo e será de conhecimento do aluno no momento em que acessar o link da prova. A prova tem valor de 100 pontos assim distribuídos: Estrutura Dissertativa 25 pontos; Coesão Textual 25 pontos; Conhecimento Linguístico 25 pontos; Argumentação 25 pontos. O candidato que tirar zero na redação, ou não preencher corretamente a prova será desclassificado. As matrículas serão válidas para os resultados deste processo seletivo e deverão ser feitas, a partir do dia 20/05/2025 em link próprio disponibilizado no site www.fcjp.edu.br, mediante inserção da documentação legalmente exigida. Havendo desistência de candidatos classificados, serão convocados os candidatos excedentes para o preenchimento das respectivas vagas remanescentes, de acordo com a ordem decrescente de classificação. É de total responsabilidade do candidato a verificação da sua classificação nas listas de primeira e segunda chamadas e subseqüentes, se houver. As disciplinas de práticas curriculares e os estágios supervisionados serão ministrados em período diurno. Os cursos presenciais objetos deste Edital funcionarão na Avenida Zico Dornelas, 380, Bairro Santa Cruz, JOÃO PINHEIRO/MG. Os cursos a distância funcionaram nos pólos previamente informados no site da Faculdade. Não há, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas. O ato de inscrição implica na adesão das normas do edital. Mais informações constam no Edital afixado na Faculdade. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo. **PAULO CÉSAR DE SOUSA Reitor.**